



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel. 724-1177  
CEP 29712 - MARILÂNDIA - ES

LEI Nº 212 DE 04 DE OUTUBRO DE 1993.

*Assinado  
em, 06/10/93.*

AUTORIZA ASSINAR TERMO DE DOAÇÃO EM  
FAVOR DA EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA  
MARIA S/A.

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Doação em favor da Empresa Luz e Força Santa Maria S/A, referente a doação da Linha de Distribuição Aérea Rural Primária Monofásica, Classe 15 KV, situada no Córrego Taquarussu, para fins de ligação e manutenção.

Parágrafo Único - A Linha de que trata o caput deste artigo, compreende uma extensão de 710 m (setecentos e dez metros) partindo da rede de distribuição da Cerâmica Boninsenha a Anuar Dell'Santo, até a propriedade do Senhor Luiz Carlos Perin, situada no Córrego Taquarussu.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia em, 04 de outubro de 1993.

JOSE LUIZ ASTORI

Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data.

ITAMAR JOSÉ LORENCINI

1º Secretário